

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 05/2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de *Monitores e Computadores Desktop*, conforme as especificações mínimas e quantitativos estabelecidos abaixo, visando atender às necessidades do projeto intitulado “2101 - Convênio nº 2370.01.0019823/2023-06_ IMA_Trip_UFLA”.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS

2.1. Os equipamentos a serem fornecidos deverão conter, no mínimo, a seguinte especificação:

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	MONITOR DE 34" COM ESPECIFICAÇÕES IGUAIS OU SUPERIORES ÀS SEGUINTE: <ul style="list-style-type: none">RESOLUÇÃO WQHD ULTRAWIDE (3440X1440),TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 160HZ,TEMPO DE RESPOSTA DE 1MS (MBR) E PAINEL VA COM ÂNGULO DE VISÃO DE 178°/178°,BRILHO TÍPICO DE 300 CD/M², CONTRASTE DE 3000:1 E GAMA DE CORES SRGB 99% COM PROFUNDIDADE DE 1,07 BILHÕES DE CORES;POSSUI DISTÂNCIA ENTRE PIXELS DE 0.07725 × 0.23175MM,TRATAMENTO ANTIRREFLEXIVO E CURVATURA DE 1800R.CONTA COM ALTO-FALANTES INTEGRADOS, SUPORTE A HDR10, FLICKER SAFE, AMD FREESYNC PREMIUM, MODO LEITURA, ONSCREEN CONTROL, MOTION BLUR REDUCTION, CROSSHAIR, DYNAMIC ACTION SYNC, BLACK STABILIZER, SMART	Unidade	25	R\$ 2.759,77	R\$ 68.994,18

	<p>ENERGY SAVING E AUTO INPUT SWITCH.</p> <ul style="list-style-type: none"> • DISPÕE DE CONEXÕES HDMI (2), DISPLAYPORT (1) E SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO (3 POLOS). AJUSTÁVEL EM INCLINAÇÃO E ALTURA, GARANTIA DE 1 ANO. 				
2	<p>MONITOR 27" EQUIPADO COM PAINEL IPS DE PROPORÇÃO 16:9 COM ESPECIFICAÇÕES IGUAIS OU SUPERIORES ÀS SEGUINTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • FULLHD 1920X1080, COM TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 180HZ E TEMPO DE RESPOSTA DE 1MS (GTG). • O MONITOR DEVE POSSUIR ÂNGULO DE VISÃO DE 178° (R/L E U/D), BRILHO TÍPICO DE 300CD/M², RELAÇÃO DE CONTRASTE DE 1000:1 E GAMA DE CORES SRGB 99%, ALÉM DE PROFUNDIDADE DE COR DE 16.7M, BIT DE COR DE 8 BITS E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIRREFLEXO. • DEVE CONTAR COM ENTRADAS HDMI E DISPLAYPORT 1.4. • TAMBÉM É NECESSÁRIO QUE INCLUA OS SEGUINTE RECURSOS: HDR 10, AMD FREESYNC, NVIDIA G-SYNC, ESTABILIZADOR PRETO, MIRA, MODO LEITOR, CONTADOR DE FPS, TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE DESFOQUE DE MOVIMENTO, INTERRUPTOR DE ENTRADA AUTOMÁTICA, EFEITO HDR E ECONOMIA DE ENERGIA INTELIGENTE. • O MONITOR DEVE ACOMPANHAR CABO HDMI (OU CABO DISPLAYPORT COM ADAPTADOR PARA HDMI) E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. 	Unidade	10	R\$ 1.519,72	R\$ 15.197,23
3	<p>COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR RYZEN 7 8700G OU SUPERIOR* COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PLACA-MÃE COM INTERFACE GIGABIT ETHERNET; • 64GB DE MEMÓRIA RAM (2X 32GB DUAL CHANNEL) DDR5 4800MHZ OU SUPERIOR; • ARMAZENAMENTO SSD M2 NVME 1 TB GERAÇÃO 4 OU SUPERIOR; 	Unidade	20	R\$ 10.715,61	R\$214.312,24

	<ul style="list-style-type: none">• ARMAZENAMENTO SECUNDÁRIO 2TB SATA 7.200RPM OU SUPERIOR;• GPU NVIDIA RTX 4060 8GB OU SUPERIOR;• FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 750W COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 80%.• O DESKTOP DEVERÁ SER FORNECIDO SEM SISTEMA OPERACIONAL (DESEJÁVEL SUPORTE AO LINUX E COM GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES. <p>*NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM CPU INTEL CORE DE 13ª E 14ª GERAÇÃO DEVIDO AOS SÉRIOS PROBLEMAS NELES, AMPLAMENTE DIVULGADOS NA IMPRENSA ESPECIALIZADA.</p>				
--	--	--	--	--	--

2.2. Os equipamentos em questão deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais lacradas, garantindo sua originalidade e integridade, sendo que a embalagem deve seguir os padrões do fabricante para proteção adequada durante o transporte e armazenamento, contendo informações como material, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se aplicável), procedência e demais dados exigidos pela legislação vigente, devendo a proposta incluir também o frete, os tributos, os encargos sociais e quaisquer outras despesas aplicáveis ao preço proposto.

2.3. Aplica-se à aquisição dos equipamentos objeto deste Edital, as disposições do Código de Defesa do Consumidor, principalmente quanto a garantia de funcionamento, e eventual vício oculto, iniciando-se o prazo no momento em que se evidenciar o seu conhecimento. O vício oculto é aquele defeito que só se mostra depois de um certo tempo de uso do produto.

2.4. Não serão aceitos equipamentos com cpu intel core de 13ª e 14ª geração devido aos seus recentes problemas amplamente divulgados na imprensa especializada¹.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Os equipamentos descritos serão utilizados pelos docentes responsáveis pelo desenvolvimento dos sistemas GeoSidagro e GeoProcess no Projeto IMA. A especificação atende adequadamente às necessidades de hardware para o desenvolvimento dos diversos componentes dos sistemas citados.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

¹ As instabilidades dos produtos são confirmadas pela própria fabricante, conforme nota publicada em seu *site* oficial (Disponível em: **Intel Core 13th and 14th Gen Desktop Instability Root Cause Update - Intel Community**. Acesso em: 5 nov. 2024).

4.1. As despesas decorrentes da aquisição dos *Monitores e Computadores Desktop*, objeto do Edital de Seleção Pública nº 05/2025, correrão por conta do “Convênio 2101 - Convênio nº 2370.01.0019823/2023-06_ IMA_Trip_UFLA” haja vista a previsibilidade de tal contratação em seu Plano de Aplicação de Recursos.

4.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 298.503,65 (duzentos e noventa e oito mil quinhentos e três reais e sessenta e cinco centavos).

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo máximo para entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias corridos contados do envio da Autorização de Fornecimento.

5.2. Os equipamentos deverão ser entregues na FUNDECC, localizada no Campus Histórico da UFLA, em Lavras/MG, CEP: 37.200-900.

6. DA GARANTIA

6.1. Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses para os Monitores (itens 01 e 02) e 36 (trinta e seis) meses para os Computadores Desktops (item 03), sem quaisquer ônus para a FUNDECC, contados a partir da data de sua entrega.

6.2. Deverá ser fornecida assistência técnica autorizada ou credenciada em Lavras e em todo território nacional.

6.3. Os equipamentos efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverá obrigatoriamente ser reparado em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

6.4. A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante dos equipamentos.

6.5. As soluções de manutenção ou suporte técnico deverão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário, com a presença de técnicos especializados.

6.6. O prazo de garantia dos equipamentos deverá constar na nota fiscal.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Campus Histórico da UFLA
Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras – MG – Brasil
Telefone: (35) 3829-1811 ou (35) 99158-0562
www.fundecc.org.br – selecao@admfundecc.org.br



7.1. O pagamento será efetuado somente após a entrega dos equipamentos, mediante transferência bancária, exclusivamente em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, emitida em consonância com a legislação aplicável e atestada pelo Coordenador do Projeto.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações técnicas ou financeiras que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os equipamentos que estiverem fora da especificação indicada implicará na recusa de recebimento por parte da FUNDECC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.2. A empresa deverá informar marca, modelo e versão dos equipamentos.

8.3. Em caso de dúvidas quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, será consultada a coordenação do projeto;

8.4. Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

Joaquim Quinteiro Uchoa
Coordenador do Projeto